



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 38

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16/04/2020.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob Presidência do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; Secretariado pelos Edis: Rosangela Farias Sofa e Josias de Carvalho; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Claudio Cezar Paulino da Silva, Ederson Dutra, Eurides Rodrigues, Fabiano Domingos dos Santos, Jaimir José da Silva, Lourdes Elerbrock, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior e Maria Cristina Tezolini Gradella. Com a ausência do vereador Márcio André Scarlassara. O Senhor Presidente declarou aberta a 3ª Sessão Extraordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. O Senhor Presidente determinou a primeira secretária para fazer a leitura da Ordem do dia. Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 12/2020 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (Cosip) aos contribuintes vinculados as unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social, e dá outras providências. Parecer Jurídico. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho - relator, acompanhado do voto favorável do vereador Ederson Dutra - membro. Vereador Marcio André Scarlassara não se manifestou, pois o mesmo estava de atestado médico. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior - relator, acompanhado dos vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 38

Antonio Carlos Klein e Ederson Dutra - membros. Presidente: Em primeira e única discussão e votação Projeto de Lei nº 12/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal; antes de colocar em discussão, suspendo a sessão por três minutos para falar com os vereadores. Após a suspensão da sessão para votação do projeto, conseguimos o documento que faltava do executivo, que é o valor que o prefeito municipal estimou de renúncia para 2020, peço à secretaria para anexar o documento da estimativa para dar respaldo para votar o projeto que vai beneficiar a população. Coloco em discussão, coloco em votação e solicito que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Presidente: Declaro o referido Projeto de Lei nº 12/2020 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis e um ausente (Marcio André Scarlassara), em primeira e única discussão e votação. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão e para constar em ata, Rosângela Farias Sofa, primeira secretária, lavrou presente ata. SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Rosângela Farias Sofa

1ª Secretária

Simon Rogério Freitas Alves da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 13ª

Sessão ORDINÁRIA

em 29 / 04 / 2020